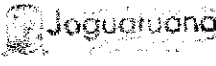


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Menino Jesus	DATA:	05/10/2019	BDI: 27,23%
	LOCAL:	Belém Lagoinha - Jaguaruana - CE	VERBA:	HORA	MED
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	100% COM DESONERAÇÃO	12,00%
			SEINFRA	20,19% COM DESONERAÇÃO	49,85%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	11,25%

VALOR COM BDI:	12,93
----------------	-------

8.28. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	7,84	4,08
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	9,63	5,01
TOTAL MAO DE OBRA:						9,09

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	43,56	1,09
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	32,16	1,29
12199	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	8,54	8,63
TOTAL MATERIAL:						11,01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
410
F1s
Rúbrica
Prefeitura Municipal de Jaguaruana

VALOR SEM ENCARGOS:	20,10
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,72
VALOR COM ENCARGOS:	27,82
VALOR BDI (27,23%):	7,59
VALOR COM BDI:	35,40

8.29. C3591 - MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40MM(1 1/2") (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	9,63	2,31
TOTAL MAO DE OBRA:						2,31

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	43,56	0,22
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00750000	32,16	0,24
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	3,08	3,11
TOTAL MATERIAL:						3,57

VALOR SEM ENCARGOS:	5,88
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,97
VALOR COM ENCARGOS:	7,85
VALOR BDI (27,23%):	2,14
VALOR COM BDI:	9,99

8.30. C3592 - MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM(2") (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:						2,89

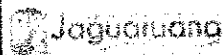
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	43,56	0,33
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	32,16	0,35
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	5,24	5,29
TOTAL MATERIAL:						5,97

VALOR SEM ENCARGOS:	8,86
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,46

Eng. George Barbosa
Engenheiro
CREA-CE5511

gr

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Menino Jesus	DATA:	05/12/2019		
LOCAL:	Serra Lagoa - Jaguaruana - CE	VERSIÃO:	HORA	MES	PER.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	021 COM DESONERAÇÃO	85,28%	12/2018
		SEINFRA	2019 COM DESONERAÇÃO	85,28%	45,86%
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
411
FIS

VALOR COM ENCARGOS:	11,32
VALOR BDI (27,23%):	3,08
VALOR COM BDI:	14,40

8.31. C2588 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75MM (3") (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	7,84	3,76
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	9,63	4,62
TOTAL MAO DE OBRA:						8,38

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01700000	43,56	0,74
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02600000	32,16	0,84
12196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5686)	SEINFRA	M	1,01000000	7,57	7,65
TOTAL MATERIAL:						9,23

VALOR SEM ENCARGOS:	17,61
VALOR ENCARGOS (85,28%):	7,14
VALOR COM ENCARGOS:	24,75
VALOR BDI (27,23%):	6,74
VALOR COM BDI:	31,49

8.32. C2343 - TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100MM (4") (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	7,84	3,61
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	9,63	4,43
TOTAL MAO DE OBRA:						8,04

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	43,56	2,18
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,09000000	32,16	2,57
11957	TÊ C/INSPEÇÃO DE PVC DE 4"	SEINFRA	UN	1,00000000	25,33	25,23
TOTAL MATERIAL:						29,98

VALOR SEM ENCARGOS:	38,02
VALOR ENCARGOS (85,20%):	8,84
VALOR COM ENCARGOS:	44,86
VALOR BDI (27,23%):	12,22
VALOR COM BDI:	57,08

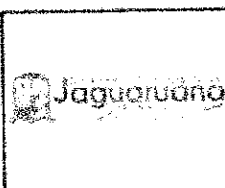
8.33. C2359 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD. (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	7,84	2,27
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	9,63	2,79
TOTAL MAO DE OBRA:						5,06

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02250000	43,56	0,98
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,03300000	32,16	1,06

Eng. George Barba
Engenheiro
CREA-CE55113

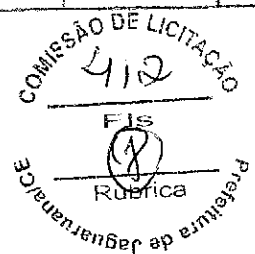
gr



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Maria Jesus	DATA : 06/12/2019	BDI : 27,23%		
LOCAL:	Bairro Lagoa - Jaguaruã - CE	FONTE:	VERSIÃO:	INDICA:	REF:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruã	SEINFRA	06/11 COM INSERÇÃO	55,25%	11/2019
		SEINFRA	20/1910 COM DESONERACAO	65,73%	11/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

12014	TE PVC RIGIDO PARA ESGOTO - 50MM (2)	SEINFRA	UN	1,00000000	5,60	5,60
					TOTAL MATERIAL:	7,64



VALOR SEM ENCARGOS:	12,70
VALOR ENCARGOS (63,23%):	4,32
VALOR COM ENCARGOS:	17,02
VALOR BDI (27,23%):	4,63
VALOR COM BDI:	21,65

8.34. C2345 - TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=75MM (3") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,37000000	7,84	2,90
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,37000000	9,63	3,56
					TOTAL MAO DE OBRA:	6,46

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03400000	43,56	1,48
11889	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,05200000	32,16	1,67
11958	TE C/INSPEÇÃO DE PVC DE 3"	SEINFRA	UN	1,00000000	23,07	23,07
					TOTAL MATERIAL:	26,22

VALOR SEM ENCARGOS:	32,08
VALOR ENCARGOS (63,20%):	5,51
VALOR COM ENCARGOS:	36,19
VALOR BDI (27,23%):	10,40
VALOR COM BDI:	48,59

8.35. C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	76,75	114,51
12298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	31,12	93,36
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5088)	SEINFRA	M	2,50000000	8,54	21,35
					TOTAL MATERIAL:	229,22

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	32,29	324,91
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	59,07	763,16
C0216	ARMADURA CA-80A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	6,74	282,14
C0838	CONCRETO P/IBR. FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	273,56	79,33
C0040	CONCRETO P/IBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59900000	290,30	173,60
C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	38,16	70,21
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	11,10	122,10
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	14,24000000	15,90	269,14
					TOTAL SERVIÇO:	2084,21

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Referência do Centro de Educação Infantil Maria Jesus	DATA:	06/12/2017		
LOCAL:	Belém Lagos - Jaguaruama - CE	BDI:	27,23%		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruama	FONTE:	VERBAS	HORA	MES
		SEINFRA:	62% COM DESONERAÇÃO	83,20%	12/2018
		SEINFRA:	26% SEM COM DESONERAÇÃO	43,20%	11/2018
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS		



VALOR SEM ENCARGOS:	2.327,70
VALOR ENCARGOS (85,20%):	986,59
VALOR COM ENCARGOS:	3.234,25
VALOR BDI (27,23%):	860,69
VALOR COM BDI:	4.114,94

8.36. 13110 - CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50 (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	11,12
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	11,12
VALOR BDI (27,23%):	3,03
VALOR COM BDI:	14,15

8.37. 13111 - CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 75 (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	27,95
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	27,95
VALOR BDI (27,23%):	7,61
VALOR COM BDI:	35,56

8.38. C1585 - JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75MM (3") (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,37000000	7,84	2,90
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,37000000	9,63	3,56
TOTAL MÃO DE OBRA:						6,46

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10025	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03400000	43,56	1,48
11225	JUNÇÃO PVC BRANCO C/INSP P/ESG DIAM 75MM (3")	SEINFRA	UN	1,00000000	15,23	15,23
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,05200000	32,16	1,67
TOTAL MATERIAL:						18,40

VALOR SEM ENCARGOS:	24,86
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,51
VALOR COM ENCARGOS:	30,37
VALOR BDI (27,23%):	8,27
VALOR COM BDI:	38,64

8.39. C2411 - TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=75X50MM (2 1/2"X1 1/2") (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	7,84	3,53
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	9,63	4,33
TOTAL MÃO DE OBRA:						7,86

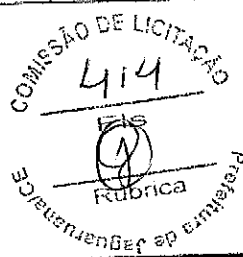
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,04150000	43,56	1,81

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Menino Jesus	DATA: 06/12/2019	BDI: 27,23%
LOCAL:	Bairro Lagoa - Jaguaruana - CE	VERSÃO:	HORA: MER: REF:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA 100% COM DESONERAÇÃO	85,29% 12/2018
		SEINFRA 2019% COM DESONERAÇÃO	85,29% 12/2019
		COMPOSIÇÕES PRECÍFIAS	

11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06300000	32,16	2,03
12025	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 75X50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	32,65	32,65
					TOTAL MATERIAL:	36,49



VALOR SEM ENCARGOS:	44,35
VALOR ENCARGOS (85,29%):	8,69
VALOR COM ENCARGOS:	51,04
VALOR BDI (27,23%):	13,90
VALOR COM BDI:	64,94

8.40. C4822 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	7,84	0,71
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	9,63	0,87
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,58

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03100000	43,66	1,38
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04800000	32,16	1,54
13096	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SEINFRA	M	1,00000000	4,63	4,63
					TOTAL MATERIAL:	7,62

VALOR SEM ENCARGOS:	9,10
VALOR ENCARGOS (85,29%):	1,34
VALOR COM ENCARGOS:	10,44
VALOR BDI (27,23%):	2,84
VALOR COM BDI:	13,28

8.1. (6185 - REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 1/2" (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	10,54
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	10,54
VALOR BDI (27,23%):	2,87
VALOR COM BDI:	13,41

8.2. 00003521 - JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

Eng. George Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE55141

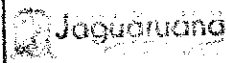
VALOR SEM ENCARGOS:	1,37
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,37
VALOR BDI (27,23%):	0,37
VALOR COM BDI:	1,74

8.3. C2615 - TUBO PVC SOLD. MARRON D= 20MM (1/2") (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	7,84	0,71
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	9,63	0,87

gr

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Menino Jesus	DATA:	06/12/2016	
LIDCAL:	Bairro Iapós - Jaguaruana - CE	VERSAO:	NOVA:	MES:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA:	02/01 COM DESONERAÇÃO	55,20%
		SINAPI:	20/10/10 COM DESONERAÇÃO	45,25%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			BDI:	27,23%
			REF:	12/2016
				11/2019

TOTAL MAC DE OBRA:	1,88
---------------------------	------

MATERIAL	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00040000	43,56	0,02
11868	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	32,15	0,01
12199	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2")	SEINFRA	M	1,01000000	2,24	2,26
TOTAL MATERIAL:						2,29



VALOR SEM ENCARGOS:	3,87
VALOR ENCARGOS (85,29%):	1,33
VALOR COM ENCARGOS:	5,20
VALOR BDI (27,23%):	1,42
VALOR COM BDI:	6,62

9.4. 94783 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

MATERIAL	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000095	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	UN	1,00000000	6,73	6,73
00020080	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04600000	12,04	0,55
00020083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	SINAPI	UN	0,01100000	32,94	0,36
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01400000	1,32	0,02
TOTAL MATERIAL:						7,68

SERVICO	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13600000	9,94	1,35
88257	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13600000	12,01	1,63
TOTAL SERVIÇO:						2,98

VALOR SEM ENCARGOS:	10,64
VALOR ENCARGOS (85,29%):	1,39
VALOR COM ENCARGOS:	12,03
VALOR BDI (27,23%):	3,28
VALOR COM BDI:	15,31

9.5. 94705 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

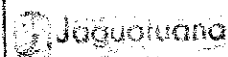
MATERIAL	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000095	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	UN	1,00000000	13,55	13,55
00020080	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04600000	12,04	0,55
00020083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	SINAPI	UN	0,01100000	32,94	0,36
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01400000	1,32	0,02
TOTAL MATERIAL:						14,48

SERVICO	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13600000	9,94	1,35
88257	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13600000	12,01	1,63
TOTAL SERVIÇO:						2,98

VALOR SEM ENCARGOS:	17,46
VALOR ENCARGOS (85,29%):	1,39

Eng. George Barbosa L.
Engenheiro Civil
CREA-GE5541

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Maria Jesus	DATA: 05/12/2019	BDI: 27,23%		
LOCAL:	Bairro Ingoia - Jaguaruana - CE	VERSAO:	HORA:	MEZ:	REP:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SINAPI	20% 1 COM DESONERACAO	85,20%	12/2018
		SINAPI	20% 10 COM DESONERACAO	85,20%	11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
416
FIS
R. Rústica

VALOR COM ENCARGOS:	18,85
VALOR BDI (27,23%):	5,13
VALOR COM BDI:	23,98

9.6. 00000107 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	0,49
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,49
VALOR BDI (27,23%):	0,13
VALOR COM BDI:	0,62

9.7. 89405 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00600000	37,94	0,23
00003499 JOELHO PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,61	0,61
00020082 SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00600000	32,94	0,20
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02600000	1,32	0,03
TOTAL MATERIAL:					1,07

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07700000	9,94	0,77
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07700000	12,01	0,92
TOTAL SERVICO:					1,69

VALOR SEM ENCARGOS:	2,76
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,76
VALOR COM ENCARGOS:	3,52
VALOR BDI (27,23%):	0,98
VALOR COM BDI:	4,48

9.8. 89404 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00600000	37,94	0,23
00003542 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,37	0,37
00020082 SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00600000	32,94	0,20
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02600000	1,32	0,03
TOTAL MATERIAL:					0,83


SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07700000	9,94	0,77
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07700000	12,01	0,92
TOTAL SERVICO:					1,69

VALOR SEM ENCARGOS:	2,52
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,76

Eng. George Barbosa
Engenheiro CREA-CE55141

gr

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: Reforma do Centro de Educação Infantil Menino Jesus	DATA: 02/12/2019	BDI: 27,23%	
	LOCAL: Bairro Jaque - Jaguaruana - CE	VERSAO:	HORA:	MEB:
	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SERINFRA: 026.1 COM DESONERACAO	85,20%	12/2018
		SEINFRA: 2019/19 COM DESONERACAO	85,20%	01/2019
		COMPOSICAO PROPRIA		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
417
Fls
Rúbrica

VALOR COM ENCARGOS:	3,28
VALOR BDI (27,23%):	0,89
VALOR COM BDI:	4,17

9.9. 89372 - LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00600000	37,94	0,23
00003854 LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	5,36	5,36
00020083 SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00600000	32,84	0,20
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04300000	1,32	0,06
TOTAL MATERIAL:					5,85

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	9,94	0,85
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	12,01	1,03
TOTAL SERVICO:					1,88

VALOR SEM ENCARGOS:	7,73
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,85
VALOR COM ENCARGOS:	8,58
VALOR BDI (27,23%):	2,34
VALOR COM BDI:	10,93

9.10. C2497 - TORNEIRA DE BÓIA D= 20MM (3/4") (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	7,84	2,20
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	9,63	2,70
TOTAL MAO DE OBRA:					4,90

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,47000000	0,20	0,09
12127 TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4)	SEINFRA	UN	1,00000000	23,62	23,62
TOTAL MATERIAL:					23,71

VALOR SEM ENCARGOS:	28,61
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,16
VALOR COM ENCARGOS:	32,77
VALOR BDI (27,23%):	8,92
VALOR COM BDI:	41,69

9.11. 16249 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 2000L, COM TAMPA (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	1.000,16
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1.000,16
VALOR BDI (27,23%):	272,34
VALOR COM BDI:	1.272,50

Eng. George Barbosa
Engenheiro
CREA-CE55111

Handwritten signature

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Menino Jesus	DATA: 05/12/2019	BDI: 27,23%	MOBIA	MÊS	REF.
LOCAL:	Bairro Lagoa - Jaguaruana - CE	VERBA:		02E 1 COM DESONERACAO	03,29%	12/2019
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA:		201913 COM DESONERACAO	05,20%	
		SEINFRA:		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
418

9.12. C2167 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25MM (1") (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	7,84	5,87
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	9,63	5,87
TOTAL MAO DE OBRA:						10,65

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	0,20	0,24
11807	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	77,15	77,15
TOTAL MATERIAL:						77,39

VALOR SEM ENCARGOS:	58,04
VALOR ENCARGOS (85,20%):	9,06
VALOR COM ENCARGOS:	97,12
VALOR BDI (27,23%):	26,45
VALOR COM BDI:	123,57

9.13. C2166 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20MM (3/4") (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	7,84	4,78
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	9,63	5,87
TOTAL MAO DE OBRA:						10,65

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	0,20	0,19
11806	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	63,03	63,03
TOTAL MATERIAL:						63,22

VALOR SEM ENCARGOS:	73,87
VALOR ENCARGOS (85,20%):	9,06
VALOR COM ENCARGOS:	82,93
VALOR BDI (27,23%):	22,59
VALOR COM BDI:	105,54

9.14. C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20MM (3/4") (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	7,84	4,78
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	9,63	5,87
TOTAL MAO DE OBRA:						10,65

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	0,20	0,19
11811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADA 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	59,45	59,45
TOTAL MATERIAL:						60,64

VALOR SEM ENCARGOS:	70,29
VALOR ENCARGOS (85,20%):	9,06
VALOR COM ENCARGOS:	79,37
VALOR BDI (27,23%):	21,64
VALOR COM BDI:	101,01

Eng. George Barbo
Engenheiro
CREA-CE55111

gm

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Jaguatuzama

OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Menino Jesus
LOCAL:	Bairro Lagoa - Jaguatuzama - CE
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguatuzama

DATA:	05/12/2019	BDI:	27,23%
VERSÃO:		HORA:	MEB
SEINFRA:	626,1 COM DESONERAÇÃO	REF:	12/2019
SEINFRA:	25,1919 COM DESONERAÇÃO		11/2019
COMPOSIÇÕES PORCENTUAIS			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
419
FIS

VALOR COM BDI:	160,98
-----------------------	---------------

9.15. 86886 - ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00033146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01750000	2,96	0,05
60011683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	23,26	23,26
TOTAL MATERIAL:						23,31

SERVICO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	12,01	1,80
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	9,94	0,50
TOTAL SERVIÇO:						2,30

VALOR SEM ENCARGOS:	25,61
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,09
VALOR COM ENCARGOS:	26,70
VALOR BDI (27,23%):	7,27
VALOR COM BDI:	33,97

9.16. 86884 - ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00033146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01750000	2,96	0,05
00000141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	3,10	3,10
TOTAL MATERIAL:						3,15

SERVICO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	12,01	1,80
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	9,94	0,50
TOTAL SERVIÇO:						2,30

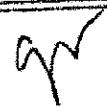
VALOR SEM ENCARGOS:	5,45
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,09
VALOR COM ENCARGOS:	6,54
VALOR BDI (27,23%):	1,78
VALOR COM BDI:	8,32

9.17. C1560 - JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25MMX1/2" (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10343	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	7,04	1,57
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	9,83	1,93
TOTAL MAO DE OBRA:						3,50

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10025	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	43,56	0,11
11150	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,31000000	0,20	0,06
11309	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA DE 25X1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,70	1,70
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,20400000	32,15	0,13
TOTAL MATERIAL:						2,00

Eng. George Barros
Engenheiro
CREA-CE 55113



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Maria Jesus
LOCAL:	Bairro Ngaa - Jaguaruana - CE
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana

DATA:	06/12/2016	BDI:	27,23%
VERSÃO:	MOBA	MES:	REF.
SEINFRA:	426,1 COM DESONERAÇÃO	95,20%	12/2016
SINAPI:	20,170 COM DESONERAÇÃO	95,20%	11/2016
COMPOSIÇÕES PROPRIAS			



VALOR SEM ENCARGOS:	5,50
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,97
VALOR COM ENCARGOS:	8,47
VALOR BDI (27,23%):	2,31
VALOR COM BDI:	10,78

9.18. C3560 - MUTIRÃO MISTO - LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL C/ROSCA MET. D=25MMX3/4" (UN)

MAO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320 ENCANADOR	H	0,08000000	9,83	0,87
TOTAL MAO DE OBRA:				0,87

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,00250000	43,56	0,11
11150 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,36000000	0,20	0,08
11447 LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL DE 25X3/4"	UN	1,00000000	4,30	4,30
11885 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,00400000	32,16	0,13
TOTAL MATERIAL:				4,82

VALOR SEM ENCARGOS:	5,49
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,73
VALOR COM ENCARGOS:	6,22
VALOR BDI (27,23%):	1,69
VALOR COM BDI:	7,91

9.19. 94706 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 (UN)

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000099 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 50 MM X 1 1/2", PARA CADA D'ÁGUA	UN	1,00000000	16,44	16,44
00020080 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,19400000	12,04	2,34
00020083 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,05200000	32,64	1,71
00038393 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	UN	0,01800000	1,32	0,02
TOTAL MATERIAL:				20,51

SERVICO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
68248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18100000	9,84	1,80
68267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18100000	12,01	2,17
TOTAL SERVIÇO:				3,97

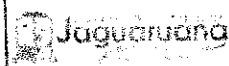
VALOR SEM ENCARGOS:	24,43
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,85
VALOR COM ENCARGOS:	26,33
VALOR BDI (27,23%):	7,17
VALOR COM BDI:	33,50

9.20. 94656 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 (UN)

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00300065 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UN	1,00000000	0,61	0,61
00020080 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,04000000	12,04	0,48

Eng. George Barba:
Engenheiro:
CREA-CE53

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Merano Jesus	DATA:	06/12/2019	BDI:	27,23%
LOCAL:	Rua: Inga - Jaguaruana - CE	VERBA:	HORA	MES	PRE
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	DEINFRA	05 1 COM ORÇAMENTO	23,20%	12/2019
		SWAP	20 702 COM DESONERACAO	21,70%	06,66%
			COMPOZICAO PROPRIA		11/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
421

VALOR BDI (27,23%)	1,00
VALOR COM BDI	4,68

9.23. 89494 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PNEUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00900000	37,94	0,34
00001957	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	4,85	4,85
00020083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	32,94	0,36
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	SINAPI	UN	0,01700000	1,32	0,02
TOTAL MATERIAL:						5,57

SERVIÇO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07300000	9,94	0,73
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07300000	12,01	0,88
TOTAL SERVIÇO:						1,61

VALOR SEM ENCARGOS:	7,16
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,73
VALOR COM ENCARGOS:	7,91
VALOR BDI (27,23%):	2,15
VALOR COM BDI:	10,06

9.24. 94672 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016 (UN)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003822	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	2,31	2,31
00020083	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04000000	12,04	0,48
00020083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01000000	32,94	0,33
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	SINAPI	UN	0,01200000	1,32	0,02
TOTAL MATERIAL:						3,14

SERVIÇO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	9,94	1,19
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	12,01	1,44
TOTAL SERVIÇO:						2,63

VALOR SEM ENCARGOS:	5,77
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,21
VALOR COM ENCARGOS:	6,98
VALOR BDI (27,23%):	1,90
VALOR COM BDI:	8,88

9.25. 96749 - JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016 (UN)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038434	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	2,91	2,91
TOTAL MATERIAL:						2,91

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
Jaguatuarã	OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Marinho Jesus	DATA:	06/12/2019	BDI: 27,23%		
	LOCAL:	Bairro Isaca - Jaguarã - CE	FORTE:	VERBAO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguarã	SEINFRA	0% 1 COM DESONERACAO	55,70%	12/2018	
			SINAPI	2018/12 COM DESONERACAO	65,80%	11/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16500000	9,94	1,64
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16500000	12,01	1,98
TOTAL SERVIÇO:					3,62



VALOR SEM ENCARGOS:	6,63
VALOR ENCARGOS (85,79%):	1,59
VALOR COM ENCARGOS:	8,22
VALOR BDI (27,23%):	2,24
VALOR COM BDI:	10,46

9.26. 98690 - JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038435 JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	11,44	11,44
TOTAL MATERIAL:					11,44

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14500000	9,94	1,44
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14500000	12,01	1,74
TOTAL SERVIÇO:					3,18

VALOR SEM ENCARGOS:	14,62
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,48
VALOR COM ENCARGOS:	16,10
VALOR BDI (27,23%):	4,38
VALOR COM BDI:	20,48

9.27. C1567 - JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25MM) (UN)

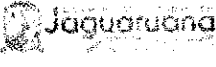
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10343 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,22000000	7,64	1,72
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,22000000	9,63	2,12
TOTAL MAO DE OBRA:					3,84

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,69000000	0,20	0,18
11313 JOELHO REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1"X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,53	3,53
TOTAL MATERIAL:					3,71

VALOR SEM ENCARGOS:	7,55
VALOR ENCARGOS (85,28%):	3,26
VALOR COM ENCARGOS:	10,83
VALOR BDI (27,23%):	2,95
VALOR COM BDI:	13,78

9.28. 89593 - LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,01800000	37,94	0,68

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Menino Jesus	DATA: 08/12/2019		BDI: 27,23%		
	LOCAL:	Bairro Lagoa - Jaguaruana - CE	FORTE:	VERBAS	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	69,1 COM DESONERACAO	35,20%	-	12/2019
			SINAPI	20,911 COM DESONERACAO	65,25%	45,66%	11/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003671	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA. PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	17,04	17,04
00020683	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02200000	32,94	0,72
00036383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02400000	1,32	0,03
TOTAL MATERIAL:						18,47

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07200000	9,94	0,72
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07200000	12,01	0,86
TOTAL SERVIÇO:					1,58	



VALOR SEM ENCARGOS:	20,05
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,73
VALOR COM ENCARGOS:	20,78
VALOR BDI (27,23%):	5,66
VALOR COM BDI:	26,44

9.29. C2616 - TUBO PVC SOLD. MARRON D= 25MM (3/4") (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	7,84	0,94
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	9,63	1,16
TOTAL MAO DE OBRA:					2,10	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00050000	43,56	0,02
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	32,16	0,01
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,01000000	2,33	2,35
TOTAL MATERIAL:					2,39	

VALOR SEM ENCARGOS:	4,49
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,78
VALOR COM ENCARGOS:	6,25
VALOR BDI (27,23%):	1,70
VALOR COM BDI:	7,96

9.30. C2617 - TUBO PVC SOLD. MARRON D= 32MM (1") (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,13000000	7,84	1,02
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,13000000	9,63	1,25
TOTAL MAO DE OBRA:					2,27	

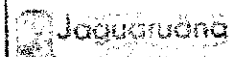
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00070000	43,56	0,03
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	32,16	0,01
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	1,01000000	5,23	5,28
TOTAL MATERIAL:					5,32	

VALOR SEM ENCARGOS:	7,59
VALOR ENCARGOS (85,29%):	1,94
VALOR COM ENCARGOS:	9,53

Eng. George Barbosa
Engenheiro
CREA-CE

Handwritten signature

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Merino Jesus	DATA:	08/12/2018		
LOCAL:	Bairro Lagos - Jaguaruana - CE	VERSÃO:	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	01.20%	12/2018
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	02.20%	11/2018
			COMPOSIÇÕES E PREÇOS		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
424
F.L.S.
Rubrica
Presidente do Engenheiro

VALOR BDI (27,23%)	2,60
VALOR COM BDI	12,13

9.31. C2619 - TUBO PVC SOLD. MARRON D= 50MM (1 1/2") (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10343	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	7,84	1,89
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	9,63	2,31
TOTAL MAO DE OBRA:						4,19

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00120000	43,56	0,05
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00050000	32,16	0,02
12203	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,01000000	8,72	8,81
TOTAL MATERIAL:						8,28

VALOR SEM ENCARGOS:	13,07
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,57
VALOR COM ENCARGOS:	16,64
VALOR BDI (27,23%):	4,53
VALOR COM BDI:	21,17

9.32. 94689 - TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020080	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,06000000	12,04	0,72
00020083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	32,94	0,46
00037847	TÊ PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	3,26	3,26
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02400000	1,32	0,03
TOTAL MATERIAL:						4,47

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15900000	9,94	1,58
58267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15900000	12,01	1,91
TOTAL SERVIÇO:						3,49

VALOR SEM ENCARGOS:	7,96
VALOR ENCARGOS (85,30%):	1,62
VALOR COM ENCARGOS:	9,58
VALOR BDI (27,23%):	2,61
VALOR COM BDI:	12,19

9.33. 89621 - TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,01400000	37,94	0,53
00007114	TÊ PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	11,78	11,78
00020083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01700000	32,94	0,56
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02500000	1,32	0,03

Eng. George Barbosa
Engenheiro
CRFA/CE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: Reforma do Centro de Educação Infantil Martim José
LOCAL: Bairro Lagoa - Jaguaruana - CE
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Jaguaruana

DATA: 05/12/2015 **BDI:** 27,23%
VERSÃO:
HORA: MES: REV:
 05:24% 12/2018
 201910 COM DESONERACAO 89,89% 45,69% 11/2018
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
425

FIS
N

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,09800000	9,94	0,97
88267	SINAPI	H	0,09800000	12,01	1,18
TOTAL MATERIAL:					12,90
TOTAL SERVIÇO:					2,15

VALOR SEM ENCARGOS:	15,05
VALOR ENCARGOS (85,29%):	0,99
VALOR COM ENCARGOS:	16,04
VALOR BDI (27,23%):	4,37
VALOR COM BDI:	20,41

9.34. 94691 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007136	SINAPI	UN	1,00000000	4,26	4,26
00020660	SINAPI	UN	0,06000000	12,04	0,72
00020083	SINAPI	UN	0,01400000	32,94	0,46
00038383	SINAPI	UN	0,02400000	1,32	0,03
TOTAL MATERIAL:					5,47

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,15900000	9,94	1,58
88267	SINAPI	H	0,15900000	12,01	1,91
TOTAL SERVIÇO:					3,49

VALOR SEM ENCARGOS:	8,96
VALOR ENCARGOS (85,29%):	1,82
VALOR COM ENCARGOS:	10,78
VALOR BDI (27,23%):	2,88
VALOR COM BDI:	13,66


9.35. C2409 - TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X32MM (1 1/2"X1") (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12320	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:					5,24

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,01850000	43,66	0,81
11888	SEINFRA	L	0,02750000	32,15	0,88
12024	SEINFRA	UN	1,00000000	9,53	9,53
TOTAL MATERIAL:					11,22

VALOR SEM ENCARGOS:	18,45
VALOR ENCARGOS (85,29%):	4,47
VALOR COM ENCARGOS:	22,93
VALOR BDI (27,23%):	5,79

Eng. George Barboza
Engenheiro
CREA-CE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Menino Jesus	DATA: 05/12/2019	BDI: 27,23%
	LOCAL:	Bairro Jaqueira - Jaguaruona - CE	FONTE:	VERSÃO:
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruona	SEINFRA:	HORA:
			REP:	12/2019
			SEINFRA:	82% COM DESONERACAO
			SEINFRA:	20% COM DESONERACAO
			SEINFRA:	55,20%
			SEINFRA:	48,50%
			SEINFRA:	11/2019
			SEINFRA:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 426
 FLS
 04
 Rubrica
 Engenheiro de Engenharia

TOTAL MATERIAL:	47,28
VALOR SEM ENCARGOS:	68,38
VALOR ENCARGOS (85,20%):	17,99
VALOR COM ENCARGOS:	86,37
VALOR BDI (27,23%):	23,52
VALOR COM BDI:	109,89

10.3. C063B - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,30000000	9,63	22,14
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,80000000	7,13	19,97
TOTAL MAO DE OBRA:						42,11

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,06100000	51,00	3,11
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,00000000	1,10	5,50
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,84000000	0,46	5,45
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	84,00000000	0,26	21,84
TOTAL MATERIAL:						35,90

VALOR SEM ENCARGOS:	78,01
VALOR ENCARGOS (85,20%):	35,86
VALOR COM ENCARGOS:	113,89
VALOR BDI (27,23%):	31,01
VALOR COM BDI:	144,90

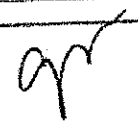
10.4. C2289 - TAMPA DE CONCRETO ESP = 5CM PICAIXA EM ALVENARIA (M2)

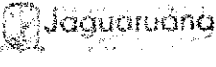
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	7,84	3,61
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	7,24	16,97
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	9,63	4,43
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	9,63	23,30
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	7,13	5,71
TOTAL MAO DE OBRA:						68,91


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWS	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	1,04
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03300000	51,00	1,69
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	6,27000000	4,64	24,45
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	76,75	3,07
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,40000000	21,03	8,41
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	16,00000000	0,46	7,30
11915	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SEINFRA	M	0,12000000	8,07	0,97
TOTAL MATERIAL:						46,98

VALOR SEM ENCARGOS:	105,89
VALOR ENCARGOS (85,20%):	50,18

Eng. George Barbosa L.
 Engenheiro C.R.
 CREA-CE55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Menino Jesus	DATA:	06/12/2019 BDI: 27,23%			
	LOCAL:	Bairro Lagoa - Jaguaruana - CE	FONTE:	VERBAS	NORR	MES	RFP
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA	0,021 COM DESONERACAO	95,20%	-	12/2019
			SEINFRA	0,0719 COM DESONERACAO	85,20%	40.695	11/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 427
 FIS

 Rubrice
 Eng. George Barbosa
 Engenheiro CREA-CE55144

VALOR COM ENCARGOS:	156,97
VALOR BDI (27,23%):	42,50
VALOR COM BDI:	198,57

10.5. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	7,84	0,86
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	9,76	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						1,93

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,44	1,47
TOTAL MATERIAL:						1,47

VALOR SEM ENCARGOS:	3,40
VALOR ENCARGOS (65,20%):	1,55
VALOR COM ENCARGOS:	5,05
VALOR BDI (27,23%):	1,38
VALOR COM BDI:	6,43

10.6. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	7,84	0,94
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	9,76	1,17
TOTAL MAO DE OBRA:						2,11

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,04	2,08
TOTAL MATERIAL:						2,08

VALOR SEM ENCARGOS:	4,19
VALOR ENCARGOS (65,20%):	1,90
VALOR COM ENCARGOS:	6,09
VALOR BDI (27,23%):	1,63
VALOR COM BDI:	7,62

10.7. C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	7,84	1,02
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	9,76	1,27
TOTAL MAO DE OBRA:						2,29

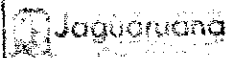
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,99	3,05
TOTAL MATERIAL:						3,05

VALOR SEM ENCARGOS:	5,34
VALOR ENCARGOS (65,20%):	1,99
VALOR COM ENCARGOS:	7,29
VALOR BDI (27,23%):	1,99

Eng. George Barbosa
 Engenheiro CREA-CE55144

Handwritten signature

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Merino Jesus	DATA: 06/12/2019	BDI: 27,23%		
LOCAL:	Bairro Lagoa - Jaguaruana - CE	VERSÃO:	HORA:	MES:	REP.:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	DE BARRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2019
		SINAPI	VERBATO COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%
			COMPOSIÇÕES PROPOSTAS		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
428

VALOR COM BDI:	9,28
-----------------------	------

10.8. 91835 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E FISOS	SINAPI	M	1,00000000	1,90	2,19
TOTAL MATERIAL:						2,19

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	10,38	0,73
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	12,51	0,88
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	1,00000000	1,40	1,40
TOTAL SERVIÇO:						3,01

VALOR SEM ENCARGOS:	5,20
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,15
VALOR COM ENCARGOS:	6,35
VALOR BDI (27,23%):	1,73
VALOR COM BDI:	8,08

10.9. 91837 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039245	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	1,00000000	3,84	4,22
TOTAL MATERIAL:						4,22

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	10,38	0,93
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	12,51	1,13
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	1,00000000	1,40	1,40
TOTAL SERVIÇO:						3,46

VALOR SEM ENCARGOS:	7,88
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,37
VALOR COM ENCARGOS:	9,05
VALOR BDI (27,23%):	2,46
VALOR COM BDI:	11,51

10.10. C3618 - DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES (M)

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	7,84	4,70
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	9,76	5,85
TOTAL MÃO DE OBRA:						10,55

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16687	DUTO FLEXÍVEL EM PEAD - D=50mm (1 1/2"), C/CONEXÕES	SEINFRA	M	1,00000000	2,67	2,64
TOTAL MATERIAL:						2,64

Eng. George Barbosa (C)
Engenheiro CA-1
CREA-055514-1

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Jaguariuna

OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Menino Jesus	DATA: 06/12/2019	BDI: 27,23%		
LOCAL:	Bairro Iguoa - Jaguariuna - CE	VERSAO:	HORA:	MESES:	REF:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguariuna	SEINFRA:	02,11000000	85,75%	12/2019
		SINAPI:	20,00000000	15,25%	11/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
429
RUBRICA
Engenheiro Civil - 09/2017

VALOR SEM ENCARGOS:	13,49
VALOR ENCARGOS (85,20%):	9,00
VALOR COM ENCARGOS:	22,49
VALOR BDI (27,23%):	6,12
VALOR COM BDI:	28,61

10.11. 91983 - DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017 (UN)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91948 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	5,91	5,91
91982 DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	SINAPI	UN	1,00000000	80,48	80,48
TOTAL SERVIÇO:					86,39

VALOR SEM ENCARGOS:	56,39
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,07
VALOR COM ENCARGOS:	89,46
VALOR BDI (27,23%):	24,36
VALOR COM BDI:	113,82

10.12. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,64	1,65
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	9,76	2,05
TOTAL MAO DE OBRA:					3,70

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11256 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,60	7,60
TOTAL MATERIAL:					7,60

VALOR SEM ENCARGOS:	11,30
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,14
VALOR COM ENCARGOS:	14,44
VALOR BDI (27,23%):	3,93
VALOR COM BDI:	18,37

10.13. C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	7,84	2,90
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	9,76	3,61
TOTAL MAO DE OBRA:					6,51


MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	10,89	10,89
TOTAL MATERIAL:					10,89

VALOR SEM ENCARGOS:	17,40
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,55
VALOR COM ENCARGOS:	22,95
VALOR BDI (27,23%):	6,25

Eng. George Barbosa de ^{Arq.}
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Marinho Jesus	DATA:	06/12/2015	BDI:	27,23%
	LOCAL:	Bairro Esplan - Jaguaruana - CE	FONTE:	VERSÃO:	MOB:	REP:
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SEINFRA:	05.1 COM DESONERAÇÃO	65,20%	12/2015
			GRAN:	20.110 COM DESONERAÇÃO	65,20%	45.64%
COMPOSIÇÕES PROFISSAS						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
430
FIS

VALOR COM BDI	29,20
---------------	-------

10.14. C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
09107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	1,02	1,02
09108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	4,35	8,70
TOTAL EQUIPAMENTO:						9,72

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	2,72
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	2,63
TOTAL MÃO DE OBRA:					5,35

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
09106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	2,34
TOTAL MATERIAL:					2,34

VALOR SEM ENCARGOS:	17,22
VALOR ENCARGOS (65,20%):	4,35
VALOR COM ENCARGOS:	21,57
VALOR BDI (27,23%):	5,87
VALOR COM BDI:	27,44

10.15. 91992 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	5,91
91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	19,05
TOTAL SERVIÇO:					24,96

VALOR SEM ENCARGOS:	24,96
VALOR ENCARGOS (65,20%):	5,90
VALOR COM ENCARGOS:	30,86
VALOR BDI (27,23%):	8,40
VALOR COM BDI:	39,26

10.16. C1496 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

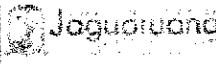
MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	2,90
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	3,61
TOTAL MÃO DE OBRA:					6,51

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	15,85
TOTAL MATERIAL:					15,85

VALOR SEM ENCARGOS:	22,36
VALOR ENCARGOS (65,20%):	5,55

Eng. George Barbosa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Menino Jesus	DATA:	06/10/2019 BDI: 27,23%			
	LOCAL:	Bairro Ingaia - Jaguariuna - CE	FORTE:	VERSÃO:	MORA:	RES:	REF:
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguariuna	SEINFRA:	626 - COM DESONERAÇÃO	45,20%	12/2019	
			SINAPI:	2019 - COM DESONERAÇÃO	88,29%	45 - RPS	11/2019
				COMPOSIÇÕES PROPOSTAS			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
431

FIS

VALOR COM ENCARGOS:	27,81
VALOR BDI (27,23%):	7,60
VALOR COM BDI:	35,51

10.17. 00012118 - KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	22,28
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	22,28
VALOR BDI (27,23%):	6,07
VALOR COM BDI:	28,35

10.18. 93653 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001570	SINAPI	UN	1,00000000	0,66	0,66
00034653	SINAPI	UN	1,00000000	6,98	6,98
TOTAL MATERIAL:					7,64

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,03500000	10,38	0,36
88264	SINAPI	H	0,03500000	12,51	0,44
TOTAL SERVICOS:					0,80

VALOR SEM ENCARGOS:	8,44
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,36
VALOR COM ENCARGOS:	8,80
VALOR BDI (27,23%):	2,40
VALOR COM BDI:	11,20

10.19. 93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 (UN)

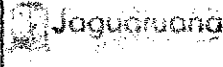
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001570	SINAPI	UN	1,00000000	0,66	0,66
00034653	SINAPI	UN	1,00000000	6,98	6,98
TOTAL MATERIAL:					7,64

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,04800000	10,38	0,50
88264	SINAPI	H	0,04800000	12,61	0,60
TOTAL SERVICOS:					1,10

VALOR SEM ENCARGOS:	8,74
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,49
VALOR COM ENCARGOS:	9,23
VALOR BDI (27,23%):	2,51
VALOR COM BDI:	11,74

Eng. George Barbosa da S.
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

10.20. 93667 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 (UN)

COMPOSIÇÃO DO BDI						
	OBRA:	Reforma do Centro de Educação Infantil Menino Jesus	DATA:	06/12/2018	BDI: 27,23%	
	LOCAL:	Bairro Iégoa - Jaguaruana - CE	FONTE:	VERSÃO:	ISORA:	MSE:
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	SENTRA:	2019/12/03M DE SOBRESERAÇÃO	25,23%	48,05%
			SIAPM:	2019/12/03M DE SOBRESERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
					REF:	11/2018

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	DESPESAS INDIRETAS	
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,50
	GARANTIA/SEGUROS	0,21
	RISCOS	0,97
	TOTAL	6,68
DL	DESPESAS LEGAIS (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15
LB	LUCRO BRUTO	
	LUCRO	6,00
	TOTAL	6,00



BDI = 27,23%

$$((DI+1)/(1-(DL+LB)))-1$$

Eng. George Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE55141

g

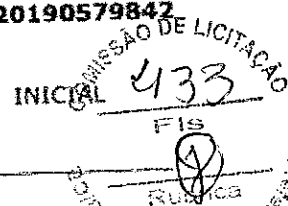


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190579842

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0613927915
Registro: 0613927915CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Jaguaruana**
PRAÇA FRANCISCO ADOLFO DA ROCHA
Complemento:
Cidade: **JAGUARUANA**

Bairro: **Centro**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.615.750/0001-17**
Nº: **404**
CEP: **62823000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 372.315,36**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Chico Nogueira
Complemento:
Cidade: **JAGUARUANA**
Data de início: **05/12/2019**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **Município de Jaguaruana**

Previsão de término: **11/12/2020**

Bairro: **Lagoa**
UF: **CE**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Código: **Não especificado**

Nº: **SN**
CEP: **62823000**
CPF/CNPJ: **07.615.750/0501-17**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
17 - Execução		
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #TOS_1.1.6 - DE MURO	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> PISAGISMO -> ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA -> #TOS_40.1.2 - DE PAISAGISMO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #TOS_1.1.6 - DE MURO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> PAISAGISMO -> ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA -> #TOS_40.1.2 - DE PAISAGISMO	1,00	un
10 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sibac.com.br/publicar_som_e_chave_rtfbc
Impresso em: 10/12/2019 às 08:01:47 por: sp: 45.158.22.34

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

telecomunicacao@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

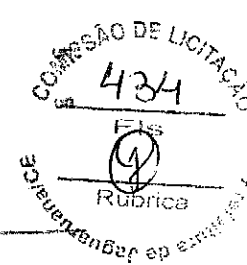
ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190579842

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

- 50 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #TOS_1.1.6 - DE MURO 1,00
- 60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> PAISAGISMO -> ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA -> #TOS_10.1.2 - DE PAISAGISMO 1,00

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART



5. Observações

REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS-JAGUARUANA-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro ser(e) verdadeiro(s) as informações acima

George Barbosa de Almeida
 GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA - CPF: 093.860.853-63

Local _____ dia _____ de _____ de _____

Município de Jaguaruana - CNPJ: 07.615.750/0001-17

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou confissão no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

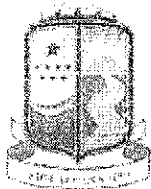
Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 09/12/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 8213671237

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://area-ex.atlas.com.br/publico/>, com o chave: XYb0G
 Impresso em: 10/12/2019 às 05:01:47 por: ip: 49.166.22.84

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3463-5800

telecomunicacao@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02-001/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-TP

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

Nome:

RAZÃO SOCIAL

Endereço:

Telefone:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de reforma do Centro Infantil Menino Jesus, no município de Jaguaruana, Estado do Ceará.

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: (Elaborar conforme Planilha Orçamentária constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

2. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (Elaborar conforme Composições de custos – composições, composições auxiliares e composições próprias – constantes do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Elaborar conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI (Elaborar conforme planilha de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

5. TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS (Elaborar conforme Tabela de Encargos Sociais constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital).

VALOR DA PROPOSTA

Valor Global: R\$ _____

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Início da execução dos serviços: Os serviços serão iniciados a partir da data de assinatura da ordem de serviço

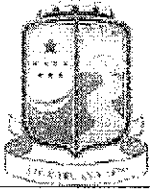
PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA: Conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro definido no Edital da Tomada de Preços Nº 001/2020-TP e seus anexos e nesta proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade: 60 (sessenta) a partir da data de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Fundo Municipal de Educação
Administrando Para o Povo

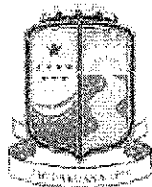


DECLARAÇÃO:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços Nº 001/2020-TP e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02-001/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-TP**

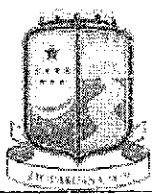
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada à rua, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital da Tomada de Preços nº 001/2020-TP, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02-001/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-TP**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

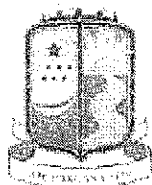
A Empresa inscrita no CNPJ sob o nº situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr. (a), inscrito(a) no CPF sob o nº,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, e, como condição de participação na Tomada de Preços nº 001/2020-TP, que:

- a) () Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME; ou
- b) () Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- c) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- d) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02-001/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-TP

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02-001/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-TP
CONTRATO Nº

CONTRATO DE OBRAS, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

O Município de **JAGUARUANA**, Estado do **CEARÁ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede a **AV. SIMÃO DE GÓIS, 1566, CENTRO, JAGUARUANA-CE, CEP 62.823-000**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.615.750/0001-17**, neste ato representado pelo Sr. **AGOSTINHO MAURO JUNIOR**, Secretário Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº **385/2018**, de **24/07/2018**, inscrito no CPF sob nº **422.711.343-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, inscrito(a) no Razão Social sob o nº, sediado(a) à, doravante designado(a) **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02-001/2020** e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 8.538/2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-TP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de reforma do Centro Infantil Menino Jesus, no município de Jaguaruana, Estado do Ceará, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos, Anexos do Edital da Tomada de Preços nº 001/2020-TP.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 001/2020-TP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, iniciando-se em/...../..... e se encerrando em/...../....., podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. Os serviços serão iniciados a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

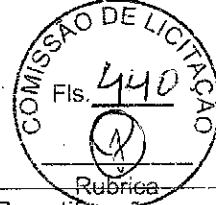
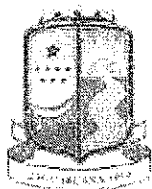
2.4. Ao assinar o contrato, o **CONTRATADO** declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e do Art. 13, Inciso II, do Decreto 7.983, de 2013.

2.5. Este contrato será, também, vinculado ao cronograma físico-financeiro da proposta vencedora, que contém especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

2.6. Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos estabelecidos, exclusivamente, pelo cronograma físico-financeiro, incluído neste prazo a mobilização e desmobilização e a execução dos serviços propriamente ditos.

2.7. No exclusivo interesse do Fundo Municipal de Educação, esta poderá emitir, tantas quantas Ordens de Serviço de Execução, ou Ordens de Paralisação, ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços, desde que devidamente justificadas e nos prazos permitidos pela Lei.

2.8. Ocorrendo impedimento, paralisação, ou sustação do contrato, o cronograma de execução será



prorrogado automaticamente por igual tempo, não havendo necessidade de Termo Aditivo de Rerratificação, mas de simples apostilamento do novo cronograma físico-financeiro, acompanhado da respectiva justificativa emitido e aprovado pela Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

2.8.1. Para que seja admitida a paralisação dos serviços e/ou sustação deste contrato, o interessado deve comunicar previamente ao Fundo Municipal de Educação os motivos ensejadores de tal procedimento, informado, inclusive, o prazo.

2.9. Excepcionalmente, os prazos de início de etapas de execução admitem prorrogação, permanecendo as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atestados em processo:

2.9.1. Alteração do projeto ou especificações;

2.9.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.9.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de execução por ordem e no interesse do Fundo Municipal de Educação;

2.9.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na legislação vigente;

2.9.5. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo Fundo Municipal de Educação em documento contemporâneo à sua ocorrência;

2.9.6. Omissão ou atraso de providências a cargo do Fundo Municipal de Educação, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

2.9.7. Salvo em decorrência de fato imprevisível, ou na hipótese da ocorrência da teoria da imprevisão; caso em que haverá Termo Aditivo, as modificações que vierem a se adotar neste contrato serão efetivadas mediante Termo de Rerratificação Contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento do CONTRATADO, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de, conforme abaixo:

4.1.1., elemento de despesa, subitem valor

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

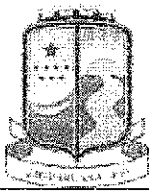
5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura, em conformidade com a Ordem de Serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

5.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

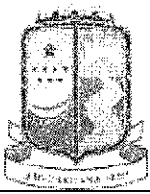
5.2. O Fundo Municipal de Educação não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pelo CONTRATADO de acordo com os seguintes procedimentos:



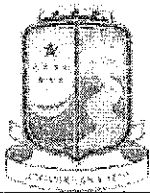
- 5.3.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o CONTRATADO apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 5.3.1.1.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 5.3.1.2.** Se o CONTRATADO vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo do Fundo Municipal de Educação aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.
- 5.3.1.3.** Juntamente com a primeira medição de serviços, o CONTRATADO deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.
- 5.3.2.** O Fundo Municipal de Educação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pelo CONTRATADO, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.
- 5.3.2.1.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo o CONTRATADO regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 5.3.2.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pelo CONTRATADO não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 5.4.** Após a aprovação, o CONTRATADO emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.
- 5.5.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo CONTRATADO, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 5.5.1.** O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo CONTRATADO com os serviços efetivamente executados, bem como à apresentação dos documentos de comprovação, conforme descrito a seguir.
- 5.5.1.1.** O pagamento da primeira parcela do serviço ficará condicionado à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:
- 5.5.1.1.1.** Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), referente ao registro da obra, em 02 (duas) vias.
- 5.5.1.2.** apresentar o Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela FISCALIZAÇÃO.
- 5.6.** O pagamento será precedido de consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.
- 5.6.1.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 5.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.
- 5.7.1.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana deverá comunicar ao responsável pela fiscalização quanto à inadimplência do prestador dos serviços, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 5.7.2.** Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana;
- 5.7.3.** Persistindo a irregularidade, ao Fundo Municipal de Educação deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.
- 5.8.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o CONTRATADO:
- 5.8.1.** Não produziu os resultados acordados;
- 5.8.2.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou
- 5.8.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 5.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.9.1.** O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 5.10.** A Secretária de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo deduzirá, do montante a ser pago, os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.
- 5.11.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao CONTRATADO será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 5.12.** É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 5.13.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$
- X = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Administração, especialmente designados, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.** O representante da Administração deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 6.3.** A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.
- 6.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.



6.5. A conformidade do material/técnico/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do CONTRATADO que contenha a sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.6. O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo CONTRATADO, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fundo Municipal de Educação ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do CONTRATADO, em conformidade com a legislação vigente;

7.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

7.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.10. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

7.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

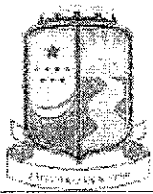
7.10.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

7.10.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

7.10.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

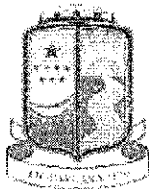
7.10.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

7.10.6. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado ao Fundo Municipal de Educação no Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1.** Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;
- 8.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Fundo Municipal de Educação;
- 8.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Art. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 3.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.6.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 8.7.** Apresentar ao Fundo Municipal de Educação, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- 8.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Fundo Municipal de Educação;
- 8.9.** Atender às solicitações do Fundo Municipal de Educação quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;
- 8.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Fundo Municipal de Educação;
- 8.11.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao Fundo Municipal de Educação toda e qualquer ocorrência neste sentido; a fim de evitar desvio de função;
- 8.12.** Relatar ao Fundo Municipal de Educação toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;
- 8.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.14.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16.** Manter preposto aceito pelo Fundo Municipal de Educação nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tornar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Fundo Municipal de Educação;
- 8.18.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Fundo Municipal de Educação;
- 8.19.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.20.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 8.21.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Fundo Municipal de Educação ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.22.** Paralisar, por determinação do Fundo Municipal de Educação, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



8.23. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

8.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.26. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.27. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme Art. 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.28. Assegurar ao Fundo Municipal de Educação:

8.28.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Fundo Municipal de Educação distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.28.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Fundo Municipal de Educação, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.29. Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico e este Contrato, no prazo determinado;

8.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.31. Submeter previamente, por escrito, ao Fundo Municipal de Educação, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.32. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal do Fundo Municipal de Educação.

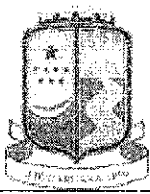
8.34. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução nº 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

8.34.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

8.34.2. Nos termos dos Art. 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.34.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros;

8.34.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento



temporário, e são dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.34.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações ambientalmente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.34.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.34.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, nem como em áreas não licenciadas;

8.34.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

8.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

8.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Fundo Municipal de Educação, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.38. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.); bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

8.39. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

8.39.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

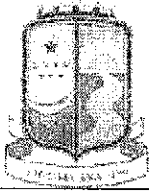
8.39.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.39.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, conforme exigido no instrumento convocatório;

8.39.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

8.39.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.40. Serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.



9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 o CONTRATADO que:

- 10.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal; ou
- 10.1.6. Não manter a proposta;

10.2. O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Fundo Municipal de Educação;
- 10.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, sendo que, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido.
 - 10.2.2.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 15 (quinze) dias úteis autorizará ao Fundo Municipal de Educação a promover a rescisão do contrato;
 - 10.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 10.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o Fundo Municipal de Educação pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

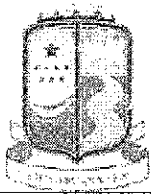
10.3. A aplicação de multa não impede que o Fundo Municipal de Educação rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

10.4. A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o Contrato, após devidamente convocado, dentro do prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Educação, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

10.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

10.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

- 10.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Fundo Municipal de Educação serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Jaguaruana, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.9.1. Caso o Fundo Municipal de Educação determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por preço global.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado ao CONTRATADO:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte do Fundo Municipal de Educação, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização do Fundo Municipal de Educação, a qual competirá, no prazo de até 5 (cinco) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

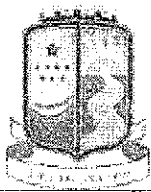
14.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2. O Fundo Municipal de Educação realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1. Após inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

14.2.2. O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de



pagamento a operarios ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

- 14.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 14.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10:406, de 2002).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. O CONTRATADO reconhece os direitos do Fundo Municipal de Educação em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- 15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- 15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Comarca de Jaguaruana, Estado do Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

.....
 CONTRATANTE

.....
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

.....
 CPF:

.....
 CPF: